

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ADENDO/RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-FG-SRP

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

1.0 –DO ITEM 4.8.8DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde lê-se

4.8.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nos casos de defeito do *Chip* ou da tarja magnética do cartão eletrônico, perda ou qualquer dano nos cartões, deverá a Contratante comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 10 (dez) dias úteis;

Leia-se:

4.8.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nos casos de defeito do *Chip* ou da tarja magnética do cartão eletrônico, perda ou qualquer dano nos cartões, deverá a Contratante comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de **05 (cinco) dias úteis;**

Essa prazo já estabelecido nas **Obrigações da Contratada na minuta do Edital**, bem como no item **6.1.16 do mesmo Termo de referência**, notando-se equívoco, sendo este, corrigido para convergir com dois dados já existentes no Edital.

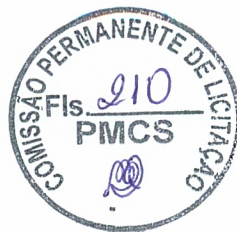
2.0 – DO ITEM 12.1.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Onde lê-se

12.1.1 – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal e Fatura/Boleto apresentados pela CONTRATADA, acompanhadas da prova de regularidade fiscal e trabalhista (tributos federais, estaduais, municipais FGTS e CNDT) do contratado, todas atualizadas

Leia-se:

12.1.1 – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal e Fatura/Boleto apresentados pela CONTRATADA, acompanhadas da prova de regularidade fiscal e trabalhista (tributos federais, estaduais, municipais FGTS e CNDT) do contratado, todas atualizadas



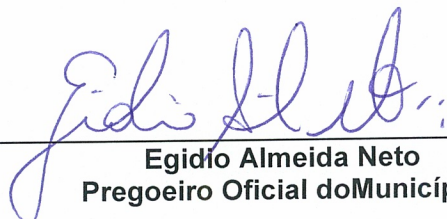
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Esse prazo para pagamento foi devidamente na Cláusula sétima do Termo de Referência, no item 7.2 e na Cláusula 4 da Minuta de Contrato, item 4.2, notando-se equívoco, sendo este, corrigido para convergir com dois dados já existentes no Edital.

3.0 – Como as alterações não implicam em dados para Formulação de Propostas, dados já existentes no Edital e na minuta contratual, sendo do conhecimento de todos assim não haverá prorrogação do Prazo de Publicação.

3.1 - Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Campos Sales, 28 de Fevereiro de 2020.



Egidio Almeida Neto
Pregoeiro Oficial do Município